



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.630, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Altera dispositivo da Lei n.º 7.602, de 19 de abril de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e para a construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

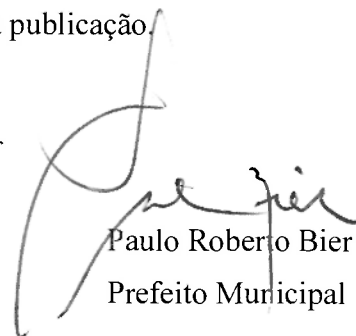
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 7.602, de 19 de abril de 2016, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e para a construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários”.

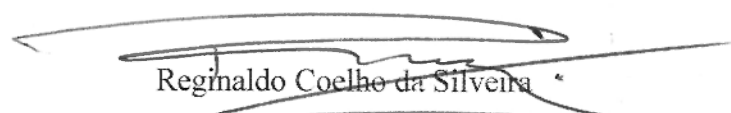
Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de junho de 2016.



Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silva  
Secretário da Administração